

LEI MUNICIPAL N. 543/2013, de 01 de abril de 2013.

“DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, o imóvel registrado da matrícula n. 5.873, do CRI de Xaxim, com 11.998,66m², confrontando: ao Norte, com a Rua n. 04, numa extensão de 113 metros; ao Sul, com o lote n. 06 da quadra 25, numa extensão de 100 metros; ao Leste, com o Lageado Mandurin, na extensão de 110metros; a Oeste, com Rua Toldinho, numa extensão de 110metros, de propriedade da Associação Recreativa e Cultural Atletica Entre Rios, inscrita no CNPJ n. 83828038/0001-4.

Art. 2º Depois de efetivada a transferência do imóvel ao Município de Entre Rios, fica determinada a inclusão do bem referido no artigo anterior no patrimônio público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios (SC), 01 de abril de 2013.

João Maria Roque
Prefeito Municipal